

São Sebastião, 29 de agosto de 2.002

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

**Dignos Pares,** buscamos através da presente emenda a Lei Orgânica resgatar a autonomia dos vereadores no que concerne a legislação sobre a matéria que versa a presente emenda.

Não podemos assistir de braços cruzados, vetos opostos pelo Chefe do Executivo em projetos nascido nesta casa, que representa o anseio da sociedade.

Apenas e tão apenas por um dispositivo que consta na Lei Orgânica, o Departamento Jurídico da administração municipal se alvoroça com o bastão da ilegalidade, e veja que as nossas propostas buscam sempre homenagear pessoas que em vida deram sua contribuição para o engrandecimento do nosso município.

Mantivemos a vedação para legislar sobre denominação de vias ruas e bairros, pois se assim o fizéssemos poderíamos estar legalizando loteamentos e bairros clandestinos, pois as informações técnicas pertencem ao Executivo Municipal, e desta forma apenas alteramos a redação do Inciso XVI, para retirar os próprios municipais.

E inserimos o Inciso XIX, com a finalidade de prestar homenagem a quem de direito em próprios municipais e municipalizados, afinal a simples e honrosa denominação não vai trazer nenhum prejuízo ao erário e a ordem legal jurídica do município.

Queremos com esta contribuição dar liberdade ao chefe do executivo para que venha sancionar projetos de nossa autoria que prestam homenagem a ilustres

figuras do cenário do nosso município, não queremos mais vetos como oposto ao nome do falecido Dr. Antonio Carlos Braga.

Finalmente, aproveito a oportunidade, para reiterar os protestos de respeito.

Atenciosamente,

**Erwin Edson Aparecido Mota**

**“ Capitão Mota ”**  
**VEREADOR**

## PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA

N.º 001/02

“ Alterar o Inciso XVI e criar o Inciso XIX,  
no Artigo 7 da Lei Orgânica do Município  
”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 37, parágrafo 2º da Lei Orgânica do Município de São Sebastião, **PROMULGA** a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

**Artigo 1º** - O Inciso XVI do Artigo 7 da Lei Orgânica do Município passa a ter a seguinte redação:

**Inciso XVI – legislar sobre alteração de denominação de bairros, vias e logradouros.**

**Artigo 2º** - Fica criado o Inciso XIX no Artigo 7 da Lei Orgânica do Município com a seguinte redação:

**Inciso XIX – dar denominação de próprios municipais, próprios municipalizados e praças publicas.**

**Artigo 3º** - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

São Sebastião, de agosto de 2002.

**Erwin Edson Aparecido da Mota**  
**“Capitão Mota”**  
**VEREADOR**

**COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**

***Parecer ao Projeto de  
Emenda a Lei Orgânica nº 001/02***

*Da autoria do Nobre Vereador Capitão Mota, que pretende autorização desta Casa Legislativa para apreciar e deliberar sobre o Projeto em tela que “Altera o artigo 16 e cria o inciso 19, no Artigo 7º da Lei Orgânica do Município”.*

*Pretende o autor na apresentação da propositura alterar e criar artigos na LOM, visando com esta medida homenagear a quem de direito em próprios municipais e municipalizados.*

*Encontra-se o mesmo formalmente dentro da legislação vigente.*

*Somos por sua aprovação.*

*Quanto ao mérito, deixamos a cargo do Douto Plenário à sua apreciação.*

*Sala das Comissões, 07 de outubro de 2002.*

***Marco Antonio de Souza  
“Marquinho Souza”  
PRESIDENTE***

***Marcos Aurélio Leopoldino dos Santos  
SECRETÁRIO***

***Erwin Edson Aparecido da Mota  
“Capitão Mota”***

*MEMBRO*

**EMENDA À LEI ORGÂNICA  
N.º 001/02**

“ Alterar o Inciso XVI e criar o Inciso XIX,  
no Artigo 7 da Lei Orgânica do Município  
”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 37, parágrafo 2º da Lei Orgânica do Município de São Sebastião, **PROMULGA** a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

**Artigo 1º** - O Inciso XVI do Artigo 7 da Lei Orgânica do Município passa a ter a seguinte redação:

**Inciso XVI – legislar sobre alteração de denominação de bairros, vias e logradouros.**

**Artigo 2º** - Fica criado o Inciso XIX no Artigo 7 da Lei Orgânica do Município com a seguinte redação:

**Inciso XIX – dar denominação de próprios municipais, próprios municipalizados e praças publicas.**

**Artigo 3º** - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

São Sebastião, 30 de Outubro de 2002.

**José Luiz Ribeiro  
PRESIDENTE**

**Certifico ter publicado e afixado em lugar de costume na data acima mencionada.**